



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81

PABX/FAX (44) 3245-1122

CNPJ 76.285.329/0001-08 - E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

LEI Nº. 1547/2006

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – de Mandaguáçu, para implementação do Programa Sentinela, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a APMIF – Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família – no ano de 2007, objetivando a implementação do Programa Sentinela, visando o combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes.

Art. 2º Os recursos municipais para o pagamento dos valores previstos no convênio advirão de receitas extra-orçamentárias no exercício de 2007.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguáçu, 07 de dezembro de 2006.

José Antonio Gargantini
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial do Município	
.....10085.....	Edição
de 14	de 12
Secretário	

O Diário